

OFÍCIO/CMECL/087/2024

Conselheiro Lafaiete, 29 de julho de 2024.

Excelentíssimos Senhores,

Vereador Washington Fernando Bandeira.

Presidente CMCL

Vereadores Damires Rinally, Professor Eustáquio e Pastor Angelino

Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo

ASSUNTO: INFORMAÇÃO FAZ / CADASTRAMENTO ESCOLAR

Prezados,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na lei nº 5.114, de 04 de junho de 2009, serve-se do presente para informar a Vossas Senhorias que o município atende a demanda Educação Infantil (pré-escola 4 e 5 anos), do Ensino Fundamental de forma compartilhada com o Estado. Entretanto, a modalidade creche (0 a 3 anos) há 850 crianças na lista de espera.

Anexo seguem ofícios CMECL 69-24 – Cadastro Escolar e SEMED 218/2024 – Cadastramento Escolar – Resp ofício 069-24.CMECL para conhecimento.

Respeitosamente,



GILDEIA CAMPOS DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

OFÍCIO/CMECL/069/2024

Conselheiro Lafaiete, 20 de junho de 2024

Ao Senhor,
Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
NESTA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FAZ/CADASTRO ESCOLAR

Prezado,

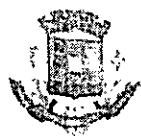
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na lei nº 5.114, de 04 de junho de 2009, em atenção aos termos em referência, vem respeitosamente solicitar de Vossa Senhoria dados sobre o cadastro escolar para recenseamento da população visando garantir o atendimento integral da demanda.

PRAZO DE RESPOSTA: 05/07/2024

Respeitosamente,



GILDÉA CAMPOS DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 218/2024/SEMED/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 01 de julho de 2024.

Profa. Gildeia Campos de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Conselheiro Lafaiete – MG

REF: CADASTRAMENTO ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação vem à presença deste nobre Conselho encaminhar resposta ao ofício / CME/CL/069/2024, quanto ao cadastro escolar para recenseamento da população visando garantir o atendimento integral da demanda, esclarecer que, a Secretaria Municipal de Educação procede anualmente junto ao Serviço de Inspeção Educacional nas escolas da rede pública municipal de ensino, no mês de agosto, o Plano de Atendimento Escolar para organização de turmas e fluxo de alunos para o ano seguinte. A partir da finalização desta etapa, é que se confere o número de vagas disponíveis para cada unidade e assim, a disponibilidade dessas para o Cadastramento Escolar para o ano vindouro. As vagas para a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) são de responsabilidade do município e para os demais segmentos, tal responsabilidade é compartilhada com o Estado através do SUCEM (Sistema Único de Cadastramento e Encaminhamento de Matrícula).

Todas as crianças cadastradas, com exceção daquelas destinadas à creche, são alocadas em alguma unidade escolar.

O município, com o crescente número de migrantes, em busca de melhores condições de vida, oportunidades de trabalho e até mesmo com o intento de fugir de conflitos em suas terras de origem, tem enfrentado grandes dificuldades para o atendimento total à faixa etária

RECEBIDO

03/07/24

*Praça Barão de Queluz, 11 – Centro – Conselheiro Lafaiete – MG –
Telefone: 31-3764-9820 (Ramal 3063) – E-mail: educacao@conselheirolafaiete.mg.gov.br*

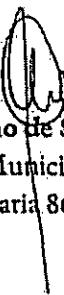


GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de creche, mas não está inerte às ações para a ampliação do atendimento. Hoje, o número de crianças na lista de espera da creche, de acordo com o cadastramento são 850 crianças.

A administração municipal reafirma o seu compromisso em ofertar uma educação de qualidade para todos.

Atenciosamente,


Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação
Portaria 865/2023



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 220/2024/SEMED/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 01 de julho de 2024.

Profa. Gildeia Campos de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Conselheiro Lafaiete – MG

Assunto: Implantação 6º horário – Componentes Curriculares

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao ofício CME 063/2024 e já mencionado em resposta ao ofício CME 023/2024, sobre a implementação de sexto horário para a Matriz Curricular do ano de 2025, a Secretaria propôs a seguinte alteração; sendo, o acréscimo das aulas dos componentes curriculares das áreas de Ciências da Natureza e Ciências Humanas, por conseguinte, Ciências, Geografia e História, para o Ensino Fundamental – Anos Finais.

Nisto implicará o 6º horário, de segunda a sexta-feira, em todas as unidades que ofertam esta etapa de ensino e a propositiva são 04(quatro) aulas semanais para os componentes em tela.

A Secretaria reafirma o compromisso com educação de qualidade.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.


Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação
Portaria 865/2023

RECEBIDO

